



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha nº 03

## TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico.

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana

### **1.0 – OBJETIVO**

**1.1** – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

### **– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – A prestação de serviços em tela visa atender às demandas do Município de Itabaiana, no que se refere a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens.

**2.2** – A prestação de serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**2.3** – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

### **2.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006, Decreto 105, de 12 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, Decreto Municipal nº 026, de 19 de fevereiro de 2020 e Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015.

*SM*

